

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 085/2.004.

Ibiúna, 06 de agosto de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- As Comissões
IBIÚNA: 13/08/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 085, desta data, do Nobre Vereador Juvenal Dias Ribeiro, que tem por objetivo dar denominação a Estrada Municipal localizada no Bairro Morro Grande, como "Estrada Municipal Engº Egidio Parasmó", prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecida e estimado pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

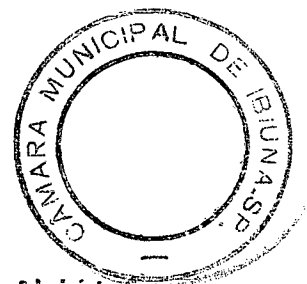
LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

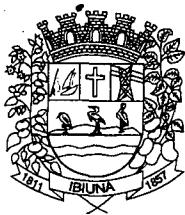
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 418/2004
Recebido em 12 de 08 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido 12/08/2004



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

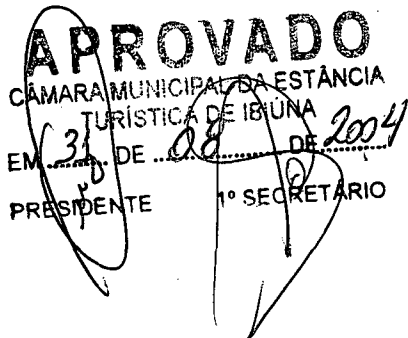
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 085/2004.
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

448/2004

[Handwritten signature]

“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal do Bairro Morro Grande.”



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL ENGº EGIDIO PARASMO**”, a Estrada que tem o seu início na Estrada Munic. Benedito Domingues Vieira, com extensão aproximada de 5.900 (cinco mil e novecentos) metros, localizada no Bairro Morro Grande, em nosso Município.

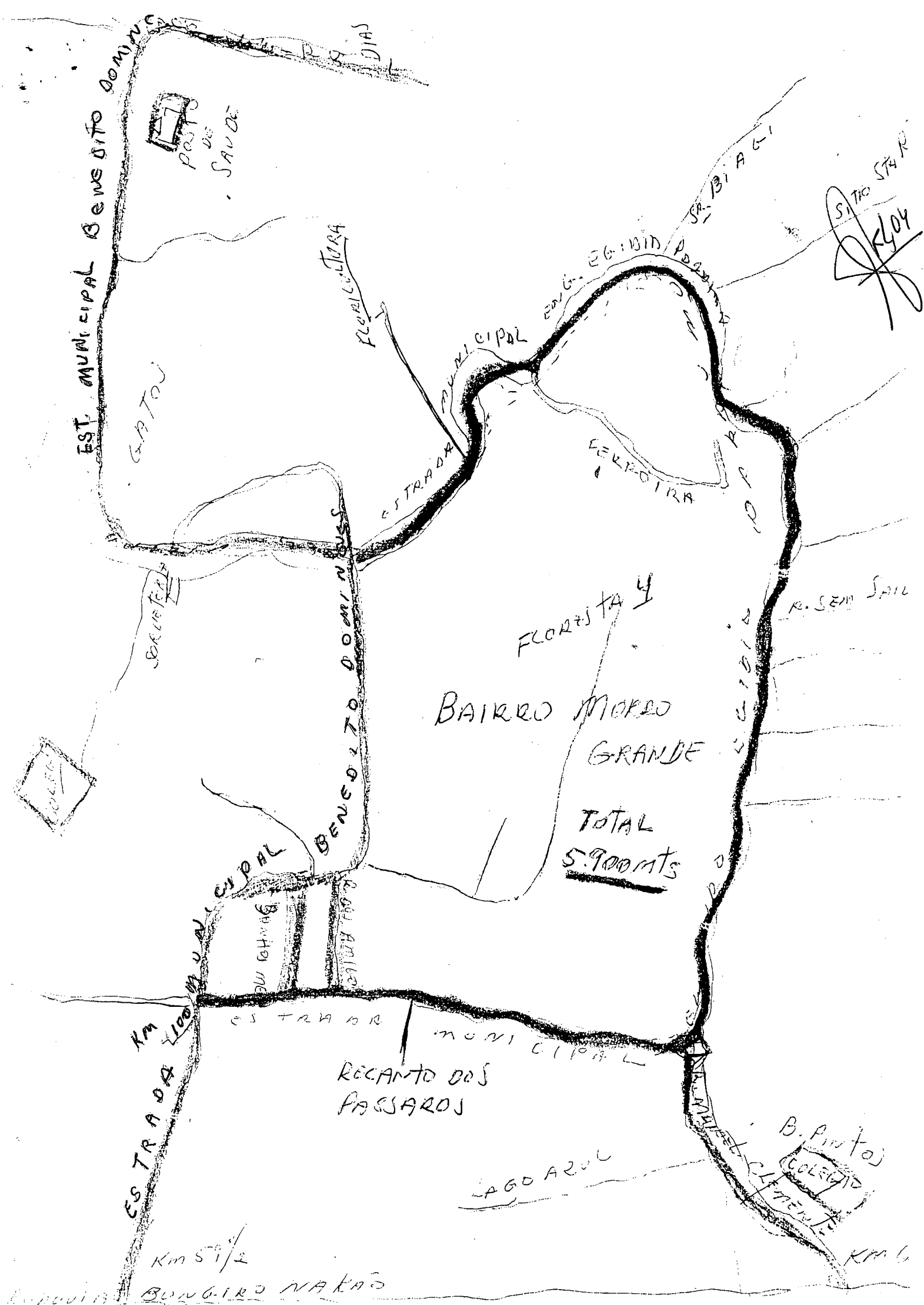
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2004.**

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
309 SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
MIRCO MAZUR - PREPOSTO DESIGNADO
AV. Nova Independência, 51/55 - Telefone (0xx11) 5506-5744 - T. Chave
Brooklin - São Paulo - Capital CEP 04570-000

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICADO que sob n.º 031049 à fl. 043 do livro C-074 de registro de Obitos, foi registrado em 22/10/2002 o assento de:

EGIDIO PARASMO -/-

falecido no dia VINTE (20) de OUTUBRO do ano DOIS MIL E DOIS (2002)
às 23 horas e 00 minutos, neste distrito, em domicílio :
RUA JOÃO DE SOUZA DIAS Nº 381, APT. 141, CAMPO BELO -/-/
de cor Branca e profissão EMPRESÁRIO -/-/
com 665 anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural ITALIA- -/-/
residente à Rua JOÃO DE SOUZA DIAS, 381 APT. 141, CAMPO BELO, SÃO PAULO-SP -/-/
pai de SALVATORE PARASMO-FALECIDO -/-/
e de ELISABETH LOMBARDI-FALECIDA -/-/
-/-/
rea declarante MAURICIO LINN BIANCHI -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 0102815 -/-/
obito atestado pelo Dr. FÁBIO SANDOLI DE BRITO - CRM n.º 10900, sob número: 0004794993 -/-/
que deu como causa da morte:
FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, INFARTO DO MIOCARDIO, ATROSCLEROSE CORONARIA, DIABETES MELLITUS -/-/
-/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
MORUMBY, NESTA CAPITAL -/-/

Observações:

O FALECIDO ERA REGISTRADO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITALIA-, DE MAIS DADOS IGNORADOS. O FALECIDO -/-/
DEIXA REAS. E IGNORADO SE DEIXA TESTAMENTO. O FALECIDO ERA CASADO COM LARA SARTORIO PARASMO, COM QUEM FOI CASADO -/-/
NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE LIBERDADE, SÃO PAULO-SP ADS 14/12/1961, SOB Nº.009391, FLS.234V, LIVRO -/-/
R-074. O FALECIDO DEIXA 3 FILHOS MAIORES, ELOIZA, MONICA, ROBERTO. DOCUMENTOS APRESENTADOS DO FALECIDO, RNE. -/-/
W-154.003 R, CPF: 00133159868. FOI DECLARANTE MAURICIO LINN BIANCHI, RG.11.189.259-SP, ENGENHEIRO CIVIL, RUA -/-/
GABRIELE D'ANUNZIO N. 1193, APT. 161, CAMPO BELO, NESTA CAPITAL----- -/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de OUTUBRO de 2002.

O Oficial

JOSE ROBERTO FERREIRA

1º Tabelião de Notas - Diadema - SP
Rua Felipe Camarão, 62 - Centro - F. 4056-1176
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresentado
Dou fé.
Diadema, 29 OUT. 2002
Cada Autenticação
R\$ 0,97
TABELIÃO DESIGNADO
☐ Carlos Roberto da Silva - SUBSTITUTO
☐ Geníl Newton da Silva Junior - ESCR. AUT.
☐ Eder Luis da Silva Santos - ESCR. AUT.
Valido AUTENTICADA com selo de autenticidade.

Serv. Not. e Reg. Civ. do Ibiraçu
JOSE ROBERTO FERREIRA
ESCREVENTE

CÓPIA EXTRAÍDA POR
FIDELIOS PARASMO SIA INDUSTRIA MECANICA
ASS. DO RESPONSÁVEL
15107381

ISENTA DE
EMOLUMENTOS

RESPONSÁVEL

1647A A857233



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

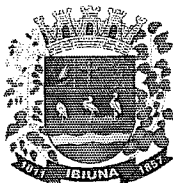
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 418/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de agosto de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 18 de agosto de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 418/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de agosto de 2004, o Projeto de Lei nº. 418/2004 que "Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal do Bairro Morro Grande."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada Municipal localizada no Bairro Morro Grande, homenageando o Sr. Engenheiro Egidio Parasmio, ilustre Senhor, radicado no bairro há muitos anos, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Estrada Municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE

AGOSTO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LAZARO ANTÔNIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

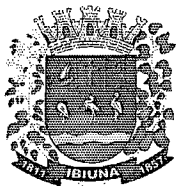
PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

08

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 418/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 418/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto passado.

Ibiúna, 25 de agosto de 2004.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-395/2004.

"Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal no Bairro Morro Grande."

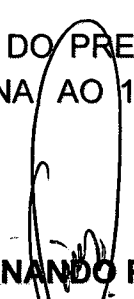
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

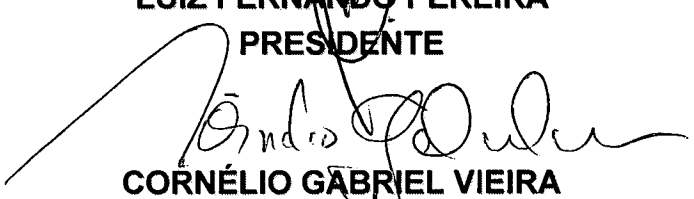
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL ENGº EGIDIO PARASMO", a Estrada que tem o seu início na Estrada Munic. Benedito Domingues Vieira, com extensão aproximada de 5.900 (cinco mil e novecentos) metros, localizada no Bairro Morro Grande, em nosso Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE
2004.


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 369/2004

Ibiúna, 01 de setembro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 395/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 085/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 418/2004, que “Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal do Bairro Morro Grande.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 418/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 418/2004, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 395/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 369/2004 da presente data. Ibiúna, 01 de setembro de 2004.

Amouri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo